



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 462/2018.

Requisição nº 60/2018.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 31/2018.

Termo Aditivo nº 091/2020

TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Termo de Prorrogação de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galácio Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa, **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.429.810/0001-36, com sede na Rua Cid Silva César, 600 – Jardim Santa Felícia, no Município de São Carlos/SP, CEP 13562-000, Fone: (16) 3362-2700 – e-mail: sapra@sapra.com.br, **domicílio bancário: Banco do Brasil – agência 3062-7 – conta corrente nº 4150-5**, , neste ato representado pela Sra. **YVONE MARIA MASCARENHAS**, brasileira, maior, empresária, nascida aos 01 de maio de 1956, portadora da cédula de identidade nº 6.864.720-7 e do CPF 019.906.318-43, residente e domiciliada na Rua Cid Silva Cesar, 600 – Cep 13562-900, e-mail: ymascarenhas@gmail.com – Fone: (16) 3362-2700, na cidade de São Carlos/SP., a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a **prestação de serviços especializado de Monitoração Individual Externa para 3 (três) Usuários + 1 (um) padrão. Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da comissão nacional de energia nuclear - CNEN, existentes no Centro de Especialidades Médicas e PAM, de acordo com o descrito no Anexo “Único”, que desde já fica fazendo parte integrante deste instrumento.**

1.2. Inclui-se no objeto da contratação todos os materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com a manifestação do Chefe da Seção de Material, fls. 91, e da Secretaria Municipal da Saúde, em fls. 92, e o aceite da Contratada, fls. 93, bem como o parecer jurídico da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM, fls. 104, fica prorrogada a vigência do presente contrato nº 31/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 100 e parecer jurídico da PGM, fls. 104, o valor total para suportar a prorrogação será no importe de R\$ 712,80 (setecentos e doze reais e oitenta centavos), que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

12.01.00 Sec Saúde - F 432 - 33.90.39-99 RO 10 301 1001 2004 F 01 CA 3100000 Valor R\$ 712,80.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

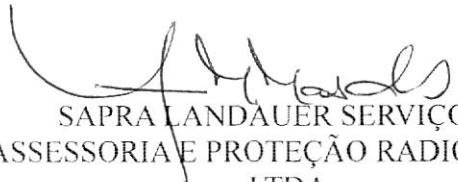
4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, 06 de abril de 2020.



MILTON DIMAS TADEU URBAN

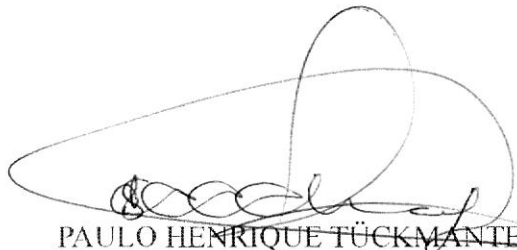
Prefeito Municipal


SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE
ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA
LTDA

Cnpj nº 50.429.810/0001-36

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG Nº 41.177.283-1 SSP/SP


PAULO HENRIQUE TÜCKMANTEL DIAS
RG Nº 9.486.634-X - SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 462/2018.

Requisição nº 60/2018.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 31/2018.

Termo Aditivo nº 091/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP.

Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

ANEXO "ÚNICO"

Objeto: Prestação de serviços especializado de Monitoração Individual Externa para 3 (três) Usuários + 1 (um) padrão. Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da comissão nacional de energia nuclear - CNEN, existentes no Centro de Especialidades Médicas e PAM.

Valor total para o período de 12 (doze) meses: R\$ 712,80 (setecentos e doze reais e oitenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Protocolo Administrativo nº 462/2018.

Requisição nº 60/2018.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 31/2018.

Termo Aditivo nº 091/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP.

Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços especializado de Monitoração Individual Externa para 3 (três) Usuários + 1 (um) padrão. Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da comissão nacional de energia nuclear - CNEN, existentes no Centro de Especialidades Médicas e PAM.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

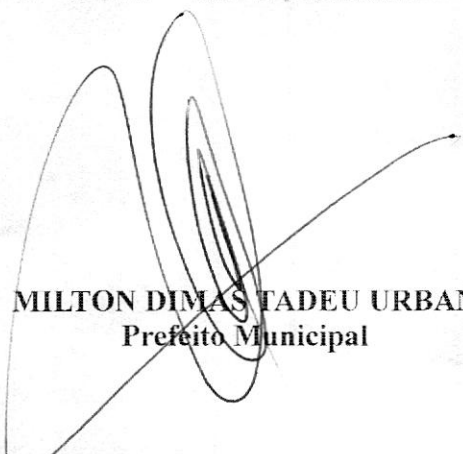
Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 06 de abril de 2020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP.

Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços especializado de Monitoração Individual Externa para 3 (três) Usuários + 1 (um) padrão. Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da comissão nacional de energia nuclear - CNEN, existentes no Centro de Especialidades Médicas e PAM.

ADVOGADO(S): Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti - OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 06 de abril de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE:

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: YVONE MARIA MASCARENHAS – Diretora da Empresa

Data de nascimento: 01/05/1956

RG: 6.864.720-7 SSP/SP.

CPF/MF: 019.906.318-43.

Endereço: Rua Cid Silva César, 600 – Jardim Santa Felícia, no Município de São Carlos/SP.

E-mail institucional: yvone@sapra.com.br

E-mail pessoal: ymascarenhas@gmail.com

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

CNPJ Nº: 50.429.810/0001-36

REQUISIÇÃO nº 60/2018.

PROTOCOLO ADM. nº 462/2018.

CONTRATO Nº 31/2018.

TERMO ADITIVO Nº 091/2020

OBJETO: Prestação de serviços especializado de Monitoração Individual Externa para 3 (três) Usuários + 1 (um) padrão. Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da comissão nacional de energia nuclear - CNEN, existentes no Centro de Especialidades Médicas e PAM.

VALOR: R\$ 712,80 (setecentos e doze reais e oitenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 06 de abril de 2020.

MILTON DIMAS FADEU URBAN
Prefeito Municipal